



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 11 de outubro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3098

Decreto Municipal nº 8.537 de 09 de outubro de 2018



DECRETO MUNICIPAL Nº 8.537 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o nome da Unidade Básica de Saúde – UBS, Jardim do Vale, para “ Unidade de Saúde e Família ”

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde – UBS, do Jardim do Vale “ Orlando Palandi ” passa a denominar-se “ Unidade de Saúde de Família Jardim do Vale ”, que abrangerá a Estratégia de Saúde de Família “Orlando Palandi” e, a Estratégia de Saúde de Família “ Marlene Aparecida dos Santos Alvarenga ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 11 de outubro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3098

Lei Municipal nº 4.892, de 08 de outubro de 2018



LEI MUNICIPAL Nº 4.892, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a "Procissão do Mastro de Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, a "Procissão do Mastro de Santo Antônio de Sant'Anna Galvão", a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, no decorrer das festividades de Frei Galvão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito..


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0011/2018, de
Autoria dos Vereadores Pedro Sannini e
João Pita Canettieri.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 11 de outubro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3098

Portaria nº 11.247 de 05 de outubro de 2018



PORTARIA Nº 11.247 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências e revoga a Portaria nº 11.230 de 19 de setembro de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência prevista no artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.894 de 02/08/07 e a vista das informações, apurações e requerimentos que constam no Processo Sindicante nº 13/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, abaixo especificada, cometido pelo servidor da Secretaria Municipal da Saúde, ora indiciado, **José Geraldo Lemes Valladão Neto**, médico, matrícula 13.990, lotado na UBS da COHAB.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.894 de 02/08/07, Comissão Processante Permanente, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 - Marco Aurélio da Silva
- 2 - Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
- 3 - Ana Lúcia Rangel Azevedo

Art. 3º Para efeito desta Portaria o servidor é indiciado por responder por abandono de emprego.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Processante Permanente serão instalados dentro do prazo improrrogável de 08 (oito) dias, contados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 11 de outubro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3098

Portaria nº 11.247 de 05 de outubro de 2018

Processo: Pregão Presencial nº 146/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e execução de Processo Seletivo em caráter excepcional, transitório, temporário e a título de substituição, de funções docentes da Rede Municipal de Ensino, Oficinas do Contraturno, Qualifica Guará e das funções de confiança de Diretor de Escola de Ensino Básico, Diretor de Ensino Profissionalizante, Coordenador Pedagógico do Ensino Básico, Coordenador de Cursos do Ensino Profissionalizante e Coordenador de Projetos do Ensino Profissionalizante, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019. A Secretária de Educação nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP**, valor R\$ 39.000,00.